



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 185 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designar Vice-Presidente, Secretário e membros na Comissão de Direito Eleitoral.

O COORDENADOR GERAL DE COMISSÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 01/2019, Art. 4º inciso X, do Regimento Interno da OAB/ES.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Vice-Presidente o advogado Fernando Carlos Dilen da Silva inscrito na OAB/ES sob o nº 10.585, Secretário o advogado Helio Deivid Amorim Maldonado inscrito na OAB/ES sob o nº 15.728, e incluir os advogados Adriano Athayde Coutinho inscrito na OAB/ES sob o nº 10.089, Luciano Ceotto inscrito na OAB/ES sob o nº 9.183, Altamiro Thadeu Frontino Sobreiro inscrito na OAB/ES sob o nº 15.786, Antonio Carlos Pimentel Melo inscrito na OAB/ES sob o nº 1.388, Felipe Osorio Dos Santos inscrito na OAB/ES sob o nº 6.381, Ludgero Ferreira Liberato dos Santos inscrito na OAB/ES sob o nº 21.748, Ricardo Benetti Fernandes Moca inscrito na OAB/ES sob o nº 14.539, Rodrigo Lisboa Correa inscrito na OAB/ES sob o nº 14.588, Gabriel Poncio Mattar inscrito na OAB/ES sob o nº 18.549, Rodrigo Sales Campelo inscrito na OAB/ES sob o nº 26.374, Lucas Francisco Neto inscrito na OAB/ES sob o nº 22.291, Lilian Lucia dos Santos inscrita na OAB/ES sob o nº 24.465, Andreza Lage Raimundo inscrita na OAB/ES sob o nº 30.874, Lilian Mara Dos Santos Stein inscrita na OAB/ES sob o nº 15.623, Ronyelsen Bastos Ferreira inscrito na OAB/ES sob o nº 27.511, Rodrigo Barcellos Goncalves inscrito na OAB/ES sob o nº 15.053, Ronaldo Salomão Lubiana inscrito na OAB/ES sob o nº 24874, Laís Lorençutte inscrita na OAB/ES sob o nº 24.359 e Ricardo Benetti Fernandes Moca inscrito na OAB/ES sob o nº 14.539 como membros na **Comissão de Direito Eleitoral constituída pela Portaria nº 115 de 08 de fevereiro de 2019.**



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção do Espírito Santo

Presidência

Art. 2º - Nos termos da Resolução 01/2019, Art. 4º, inciso X, do Regimento Interno da OAB/ES, este ato deverá ser ratificado pelo **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ALBERTO NEMER NETO

Coordenador Geral de Comissões da OAB/ES